



BOLETIM INTERNO Nº 066/2024
Publicado em 18 de Julho de 2024

PRIMEIRA PARTE
Assuntos de Gabinete e Disciplinares

Sem alterações.

SEGUNDA PARTE
Assuntos de Conselhos, Comissões, Comitês e Colegiados

RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 649 DE 29/05/2024

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 240ª Assembleia Ordinária do CEAS, realizada no dia 29 de maio de 2024.

Resolve:

1) Aprovar a Resolução CIB Nº 21, de 15 de maio de 2024, que pactua os 13 (treze) serviços de acolhimento em Família Acolhedora elegíveis para o recebimento do cofinanciamento de custeio, nos termos da Lei Estadual nº 18.434 de 22 de dezembro de 2023, que institui o Programa Família Acolhedora Pernambucana, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a fim de viabilizar a transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, conforme Anexo I.

Parágrafo Único. São considerados elegíveis os equipamentos/serviços ativos no CADSUAS.

2) O FEAS repassará ainda 70% do valor da bolsa concedida a cada família acolhedora, até o limite de 70% do salário mínimo vigente.

Parágrafo Único. Os municípios cofinanciados deverão enviar à Secretaria Executiva de Assistência Social (SEASS) relação mensal das crianças e adolescentes acolhidos conforme modelo a ser disponibilizado pela Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade (GEPAC).

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



3) O repasse dos recursos de que tratam essa resolução, fica consignado aos procedimentos de adesão ao Sistema de Transferência Fundo a Fundo e Prestação de Contas, nos termos estabelecidos em Portaria a ser publicada pela SAS.

4) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de maio de 2024.

ANDREZA SÔNIA COSTA RODRIGUES PACHECO

Presidenta do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS

ANEXO I

ANEXO I

Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora Identificados no Cadastro Nacional do SUAS – CadSUAS – Maio 2024

Município	Região de Desenvolvimento	Porte Populacional	Nº de Serviços	Nº Identificador	Esfera	Natureza Institucional	Implantação
1. Recife	Metropolitana	Metrópole	01	2611603313601	Municipal	OG	05.09.2022
2. Jaboatão dos Guararapes	Metropolitana	Grande Porte	01	2607903311959	Municipal	OG	17.06.2020
3. Abreu e Lima	Metropolitana	Médio Porte	01	2600053313937	Municipal	OG	29.12.2021
4. Paulista	Metropolitana	Médio Porte	01	2610703315223	Municipal	OG	14.03.2024
5. Olinda	Metropolitana	Grande Porte	01	2609603315195	Municipal	OG	22.11.2023
6. Paudalho	Mata Norte	Médio Porte	01	2610603311959	Municipal	OG	11.09.2019
7. Tamandaré	Mata Sul	PP II	01	2614853314223	Municipal	OG	21.03.2023
8. Caruaru	Agreste Central	Grande Porte	01	2604103315189	Municipal	OG	23.10.2023
9. Cupira	Agreste Central	PP II	01	2605003315275	Municipal	OG	18.04.2024
10. Araripina	Sertão do Araripe	Médio Porte	01	2601103315191	Municipal	OG	08.06.2022
11. Ouricuri	Sertão do Araripe	Médio Porte	01	2609903313559	Municipal	OG	14.02.2022
12. Trindade	Sertão do Araripe	PP II	01	2615603314329	Municipal	OG	05.05.2023
13. Cabrobó	Sertão do São Francisco	PP II	01	2603003315205	Municipal	OG	09.06.2022
			13				



TERCEIRA PARTE

Assuntos de Licitações, Contratos, Parcerias e Emendas

Sem alterações.

QUARTA PARTE

Assuntos de Pessoal

Sem alterações.

QUINTA PARTE

Assuntos Gerais e de Administração

Sem alterações.

18 de Julho de 2024.

CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS

Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - SAS

Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas.